



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 33 -2º andar - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose”, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 3º Os objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose são:

I - promover debates sobre a assistência médica e multidisciplinar que existam e possam ajudar as mulheres acometidas de Endometriose;

II - buscar a inclusão do município do Recife no movimento chamado "Endomarcha Mundial da Endometriose"; e

III - promover o reconhecimento da Endometriose como problema social de saúde pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de fevereiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 33 -2º andar - Recife – PE

Samuel Salazar

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata de um assunto muito delicado nos dias atuais. A endometriose é uma doença feminina caracterizada pelo crescimento de tecido endometrial fora do útero. Seus principais sintomas são dor pélvica e infertilidade. Quase metade das mulheres acometidas apresenta dor pélvica crônica, enquanto, em 70% (setenta por cento) dos casos, o padecimento ocorre durante a menstruação. A dor durante as relações sexuais também é comum e a infertilidade ocorre em até metade das pessoas.

Além dos referidos sintomas, a endometriose pode ter efeitos sociais e psicológicos. Os indicativos menos comuns incluem sintomas urinários, intestinais e cerca de 25% (vinte e cinco por cento) das mulheres não apresentam sintomas. Ademais, foi feito um levantamento com cinco mil mulheres com mais de 18 anos no País, no qual revelou que 88% (oitenta e oito por cento) não sabem como tratar o problema e que 55% (cinquenta e cinco por cento) não sabem sequer o que é a doença.

Portanto, com base no Direito Constitucional da Saúde, que dispõe o art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, e na Constituição do Estado de Pernambuco, que estipula em seu art. 159: “A saúde é direito de todos e dever do Estado”, solicitamos a aprovação desta Proposição que tem como prioridade a saúde preventiva e é de grande relevância para o nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de Fevereiro de 2019.

Samuel Salazar



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 33 -2º andar - Recife – PE

Vereador